MOÇÃO Nº 1735/2016

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para alteração no Decreto nº 6.431/2014, que regulamenta o artigo 35 da Lei Complementar nº 54/09.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este é um pedido não somente deste Vereador, mas de toda a população barbarense, que pede por mais facilidade nas isenções, solicita-se que altere a redação no inciso V no decreto, passando a ter a seguinte redação:

V - cópia da certidão de escritura pública definitiva ou do contrato de venda e compra ou cessão do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, ou, cópia da escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício ou da escritura pública de instituição de usufruto vitalício. (NR)

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, quanto alteração no Decreto nº 6.431/2014, que regulamenta o artigo 35 da Lei Complementar nº 54/09.

Palácio 15 de Junho - Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 11 de março de 2016.

**WILSON DE ARAÚJO ROCHA**

**“Wilson da Engenharia”**

-Vereador-

C:\Users\gab09\Desktop\PSDB...LOGO...MÉDIO...OFICIAL...JPEG